



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE HISTÓRIA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA  
MESTRADO PROFISSIONAL

**EDITAL PPGEH nº 1/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR PROFHISTÓRIA – UFF  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO  
DE HISTÓRIA EM REDE NACIONAL 2024  
*CAMPUS UFF-NITERÓI*

A Coordenação de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Profissional em História no *Campus UFF- Niterói*, no primeiro semestre de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O ProfHistória, Programa de pós-graduação stricto sensu em Ensino de História, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, tem como objetivo proporcionar formação continuada que contribua para a melhoria da qualidade do exercício da docência em História na Educação Básica.
- 1.2. O ProfHistória, que conduz ao título de Mestre em Ensino de História, é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
- 1.3. O presente Edital complementa para o *Campus UFF- Niterói* o Edital publicado em 15 de agosto de 2023, de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional, coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória), publicado na página [Mestrado Profissional](#)

**em Ensino de História – PROFHISTÓRIA 2024 - Econrio**, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

- 1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional - *Campus UFF* - Niterói será executado pela Coordenação do ProfHistória UFF - 2024 e coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 1.5. A página do ProfHistória UFF está disponível em: <https://www.historia.uff.br/profhistoria/>.
- 1.6. A página da Coordenação Nacional do ProfHistória está disponível em: **Profhistória – Nacional (profhistoria.com.br)**
- 1.7. A secretaria do *Campus UFF*-Niterói está localizada no Instituto de História, cujo endereço é Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Bloco O, 5º Andar, sala 509 - *Campus Gragoatá* - São Domingos - Niterói - RJ. CEP 24210-201. E-mail de contato: [peh.iht@id.uff.br](mailto:peh.iht@id.uff.br)
- 1.8. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas presencialmente e/ou de forma remota, de segunda a sexta, conforme determinação do Colegiado do ProfHistória UFF, *Campus Gragoatá*, em Niterói.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1** Poderão participar do Exame Nacional de Acesso candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- a) ser portador de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação;
  - b) atuar como professor da rede pública de História em qualquer ano da Educação Básica.
  - c) Não havendo candidatos selecionados a que se refere o item b, as vagas remanescentes, em cada Instituição Associada, poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de História da Educação Básica em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública matriculados no certame na instituição associada.

**2.2** A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página **Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA 2024 - Econrio**, de acordo com o Edital publicado em 15 de agosto de 2023. O período de inscrição é de 22 de agosto de 2023 até 10 de outubro de 2023.

**2.3.** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria);
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
- d) informar se atua na Rede Pública da Educação Básica;

- e) optar por uma das IES disponíveis (conforme Anexo 2 ou 3);
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- g) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
- h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

2.4 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

2.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria.

2.7 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

2.8 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

2.10 O candidato com necessidades especiais que necessite de condições especiais para a realização da prova deverá mandar e-mail para profhistoria@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descriptivo das necessidades.

2.11 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para profhistoria@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.

2.12 O não atendimento ao previsto nos itens 2.10 e 2.11 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

2.13 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.

2.14 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

2.15 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

### **3. DO NÚMEROS DE VAGAS**

3.1. A distribuição das vagas (Anexo 2 e Anexo 3) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.

3.2. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para a Instituição Associada ProfHistória UFF – *campus* Niterói, sendo 8 (oito) vagas de ampla concorrência, 6 (seis) vagas reservadas a cotas, 1 (uma) vaga para seleção diferenciada.

### **4. REALIZAÇÃO DO EXAME**

4.1 O Exame Nacional de Acesso, será realizado na data estabelecida no calendário (Anexo 1), PROFHISTÓRIA 2024 – EXAME NACIONAL DE ACESSO será constituído de:

- a) Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;
- b) Prova Discursiva, contendo uma questão, valendo 10 (dez) pontos.

4.2 O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino, conforme Programa em anexo (Anexo 4).

4.3 A prova será realizada de forma presencial, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão quatro horas de duração, com início às 9h30 – horário de Brasília

4.4 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, não cabendo ao candidato qualquer recurso.

4.5 Candidato que optar pela seleção diferenciada deverá seguir as orientações do Anexo 3 do Edital.

4.6 A entrevista do candidato da seleção diferenciada ocorrerá via remota, no dia 23 de outubro, obedecendo agendamento, que disponibilizará o endereço eletrônico do exame, divulgado com antecedência para o candidato por meio do email indicado na sua inscrição.

### **5. DO RESULTADO DO EXAME**

**5.1.** As notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

- 5.2.** Somente terão a Prova Discursiva corrigida os candidatos que: a) obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) estiverem inseridos no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à instituição escolhida pelo candidato, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva.
- 5.3.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado eliminado.
- 5.4.** Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir: a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva; b) não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) na Prova Discursiva. c) não obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete) na nota final.
- 5.5.** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá adotar o seguinte procedimento:
- acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria), no qual estará disponível o requerimento para recurso;
  - preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;
  - enviar eletronicamente o requerimento e imprimir o comprovante de solicitação.

## **6. DO RECURSO DE COTAS**

- 6.1.** Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário **(Anexo 1)**.
- 6.2.** Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
  - selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
  - enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 6.3.** Em hipótese alguma será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário **(Anexo 1)**.

## **7. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1.** A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:  $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$ , sendo PO a nota na Prova Objetiva e PD a nota na Prova Discursiva.
- 7.2.** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:
- 1º) maior nota na Prova Discursiva;

2º) maior idade.

- 7.3.** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 7.4.** A relação de candidatos classificados, por instituição, e o boletim do candidato, estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 7.5.** Os candidatos que compõem o item 2c estarão relacionados no Cadastro de Reserva obedecidas a classificação do total de pontos.
- 7.5.1.** Os candidatos que compõem o Cadastro de Reserva serão convocados caso não haja candidatos aprovados na rede Pública, obedecendo-se o percentual de 20% dos professores da rede pública matriculados em cada Instituição Associada.
- 7.6.** As vagas da seleção diferenciada que não forem preenchidas serão encaminhadas para as cotas e, se não preenchidas, retornarão para a ampla concorrência.

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1.** O candidato classificado deverá se matricular em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado até o dia de divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.
- 8.1.1.** No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.
- 8.1.2.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Freire da CAPES, link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- 8.1.3.** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga no Exame Nacional de Acesso 2024.
- 8.2.** As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas na forma estabelecida no Edital de Matrícula.
- 8.3.** O resultado do Exame Nacional de Acesso 2024 terá validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024.
- 8.4.** De acordo com o regulamento da Instituição de Ensino Superior em que for matriculado após sua aprovação no processo seletivo do PROFHISTORIA, e de acordo com os prazos estabelecidos, o aluno deverá cumprir exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.
- 8.5.** É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de História ao aluno matriculado em qualquer curso de pós-graduação de instituição pública.

## **9. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

9.1. Para reclassificações conferir item 11 do EDITAL EXAME NACIONAL DE ACESSO PROFHISTÓRIA 2024.

## **10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

10.1. Para concessão de bolsas, conferir item 12 do EDITAL EXAME NACIONAL DE ACESSO PROFHISTÓRIA 2024.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo nº 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, à eliminação do Exame Nacional de Acesso 2024, além de responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria).

11.3. O(a) candidato(a) poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do ECONRIO para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.5. Será eliminado do Exame Nacional de Acesso o candidato que: a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, alarmes de qualquer espécie, receptores ou transmissores de dados e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas; b) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo; c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo; d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos; e) ausentar-se da sala levando qualquer material de prova.

11.6. A ECONRIO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame Nacional de Acesso.

11.7. É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame Nacional de Acesso.

11.8. A ECONRIO não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.

11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo ECONRIO e pela Comissão Acadêmica Nacional do Programa.

11.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso 2024, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 04 de outubro de 2023.



Patrícia Teixeira de Sá – SIAPE 1531632

Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de História - UFF-Niterói

## ANEXO 1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
<b>INSCRIÇÃO</b>		
Período de inscrição	22/08 a 10/10/2023	econ.rio.br/profhistoria
Pagamento da taxa de inscrição	22/08 a 11/10/2023	Rede bancária
<b>RESERVA DE VAGA (COTAS)</b>		
Envio da Documentação Comprobatória para análise	22/08 a 11/10/2023	econ.rio.br/profhistoria
Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comprobatória	07/11/2023	econ.rio.br/profhistoria
Solicitação de Recursos	08 a 09/11/2023	econ.rio.br/profhistoria
Resultado Final após Recurso da Análise de Documentação Comprobatória	30/11/2023	econ.rio.br/profhistoria
<b>PROVA</b>		
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes)	até 12/10/2023	profhistoria@econrio.com.br
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	19/10/2023	econ.rio.br/profhistoria
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição	20/10/2023	profhistoria@econrio.com.br
<b>Aplicação das Provas</b>	<b>29/10/2023</b>	Local de prova informado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito	29/10/2023 - 20h	econ.rio.br/profhistoria
Recurso quanto ao gabarito	30/10 e 01/11/2023	econ.rio.br/profhistoria
Divulgação das notas e do boletim do candidato	17/11/2023 – após 18h	econ.rio.br/profhistoria
Pedido de revisão de notas (Prova Discursiva)	18 e 19/11/2023	econ.rio.br/profhistoria
Último dia de pagamento da taxa de revisão de notas	21/11/2023	Rede bancária
Divulgação das notas da Prova Discursiva, após revisão	30/11/2023	econ.rio.br/profhistoria
Divulgação da Classificação Final	30/11/2023	econ.rio.br/profhistoria

## ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS

COD.	INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	SIGLA	UF	VAGAS TOTAIS
101	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	UFAC	AC	12
102	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	UNIFAP	AP	15
103	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	BA	24
104	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	UNEBA	BA	23
105	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC	CE	14
106	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	CE	25
107	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	GO	20
108	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA	MA	15
109	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	MG	16
110	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL	UEMS	MS	18
111	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO	UNEMAT	MT	13
112	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO	UFMT	MT	14
113	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	PA	30
114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSPA	PA	15
115	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFPB	PB	12
116	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO	UPE	PE	16
117	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE	PE	23
118	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	UESPI	PI	20
119	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM	PR	15
120	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG	PR	15
121	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	UNESPAR	PR	12
122	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	PR	12
123	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC	RJ	12
124	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ	RJ	30
125	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO	RJ	12
126	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	RJ	22
127	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	RJ	15
128	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ	RJ	12
129	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UERN	RN	22
130	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	RN	17
131	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UFRR	RR	13
132	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	RS	12
133	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	RS	22
134	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC	SC	15
139	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	UDESC	SC	12
135	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFS	SE	21
136	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	UNICAMP	SP	15
137	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	SP	26
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	UFNT	TO	15

## **ANEXO 3**

### **SELEÇÃO DIFERENCIADA PARA PROFESSORES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

INSTITUIÇÃO		VAGAS		Total	CALENDÁRIO PROVA ORAL
IES		Indígenas	Quilombolas		Dados da seleção
1	UFSC	1	1	2	Modo remoto - data 30/out
2	UFMT			2	Modo remoto - data 24/out
3	UFPE	1	1	2	Modo remoto - data 27/out
4	UFRR	2		2	Modo presencial - data 30 e 31/out
5	UFG			2	Modo remoto - data 25/out
6	UFRGS			2	Modo remoto - data 23/out
7	UNEMAT	1	1	2	Modo remoto - data 24/out
8	UNIFAP	2		2	Modo presencial - data 22/out
9	UPE			2	Modo remoto - data 24/out
10	UFPA			1	Modo remoto - data 23/out
11	URCA			2	Modo remoto - data 01/nov
12	UFS			2	Modo remoto - data 01/nov
13	UFRN			1	Modo remoto - data 30/out
14	UESB	1	1	2	Modo remoto - data 30/out
15	UFF			1	Modo remoto - data 23/out
16	UESPI			2	Modo remoto - data 30/out
17	UEPG			2	Modo remoto - data 23/out
18	UDESC	1		1	Modo remoto - data 31/out
19	UNEBC	1	1	2	Modo presencial - data 27/out
20	UERN			2	Modo presencial - data 30/out e 01/nov
21	UNIFESP	1	1	2	Modo presencial - data 27/out
22	UFU	1	1	2	Modo remoto - data 24/out
23	UNICAMP			2	Modo remoto - data 23/out

**TOTAL**

**42 vagas**

## **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Poderão participar da Seleção Diferenciada candidatos que atendam aos requisitos do item 2 do Edital Geral e:

- a) ser professor indígena que atua em escola indígena ou ser professor quilombola que atuaem escola quilombola.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição para esta seleção diferenciada deverá ser feita conforme disposto nos subitens 3.1 a 3.7 do Edital Geral.

2.2 Na inscrição, o candidato deverá inserir os seguintes documentos:

- a) Memorial;
- b) autodeclaração de identidade indígena ou quilombola, com informação sobre a comunidade de pertencimento, atestada por no mínimo duas lideranças destas comunidades;
- c) declaração da Direção da escola indígena ou quilombola de que o(a) professor atua na instituição e leciona conteúdos de História;
- d) contracheque de 2023 ou comprovante oficial de pagamento de trabalho docente na escola indígena ou quilombola.

2.3 O Memorial deve ser apresentado como um texto escrito, identificado, com o mínimo de três páginas e máximo de sete, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho da letra 12, com 1,5 de espaço entre as linhas e margens da página 3 x 3 cm.

2.4 No Memorial, o(a) candidato(a) deverá abordar obrigatoriamente os seguintes pontos:

- a) trajetória pessoal, educacional e política (atuação em projetos, movimentos sociais, experiência educacional);
- b) intenções quanto ao curso de mestrado, possibilidades de pesquisa e expectativas com a formação.

2.5 Para envio da documentação o(a) candidato(a) deverá realizar os procedimentos indicados nos itens 4.2 e 4.3 do Edital Geral.

## **3. DA PROVA**

3.1 A Prova Oral será realizada conforme procedimentos apresentados no quadro inicial deste Anexo.

3.2 Os locais e horas da Prova Oral serão informados no Cartão de Confirmação, conforme Anexo 1.

3.3 A Prova Oral será realizada a partir dos dados informados no Memorial.

3.4 A nota da prova será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

3.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação da Prova Oral.

3.6 Serão admitidos pedidos de revisão de nota da Prova Oral no período, horário e local informados no calendário (Anexo 1).

3.6.1 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria) no qual estará disponível o requerimento para revisão;
  - b) preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas.
4. A relação de candidatos(as) classificados, por instituição, estará disponível em data e local indicados no calendário (Anexo 1).
  - 4.1 As vagas da seleção diferenciada que não forem preenchidas serão encaminhadas para as cotas e, se não preenchidas, para ampla concorrência.

## **ANEXO 4**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**O candidato deverá ser capaz de responder a problemas propostos, refletindo sobre os seguintes temas fundamentais da disciplina História e de seu ensino:**

a) A construção do conhecimento histórico:

- as concepções de fato histórico, as relações entre experiência e conhecimento histórico;
- o conceito de documento histórico, suas formas, usos e funções na construção do conhecimento histórico e no ensino/aprendizagem da história;
- a narrativa na produção do conhecimento histórico, diferenças e conexões entre narrativas historiográficas e narrativas didáticas.

b) Os tempos históricos:

- as variações sociais e culturais das percepções do tempo;
- as relações entre passado, presente e futuro e as concepções de história;
- as durações e ritmos do tempo histórico - permanências, rupturas, diacronias, sincronias;
- as formas, usos e funções de calendários e periodizações no ensino/aprendizagem da história.

c) História, memória e identidade:

- as relações entre memórias individuais e memórias sociais na construção do conhecimento histórico e no ensino/aprendizagem da história;
- os deveres de memória, direitos de esquecimento e a escrita da história;
- a educação patrimonial no ensino/aprendizagem do conhecimento histórico;
- usos e funções da história nos processos de construção e reconhecimento de identidades individuais e coletivas

d) Ensino de história, cidadania e diversidade cultural:

- as relações entre política, usos do passado e da memória nos processos de divulgação e apropriação do conhecimento histórico;
- práticas e dilemas dos currículos de história na abordagem da diversidade cultural e das pluralidades identitárias na atualidade;
- as mídias sociais e o exercício da cidadania, seus impactos e desafios para o ensino da história;
- políticas públicas, formação de professores e ensino de história: impactos nos saberes e práticas docentes.

## **ANEXO 24**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFF**

#### **1- DA RESERVA DE VAGAS**

**1.1** Em atendimento à Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva 40% das vagas – 6 (SEIS) para candidatos:negros (pretos e pardos) e indígenas; e para pessoas com deficiência.

**1.2** Entende-se por:

- Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n.º 7.853/1989 e pelos Decretos Federais n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004;

**Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.**

**1.3** As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.

**1.4** As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

**1.5** As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.

#### **2-DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA**

**2.1** O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

**2.2** O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

**2.3** Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em “Acompanhar Inscrição” e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da

reserva de vaga”

### **3- DO RECURSO DE COTAS**

**3.1** Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

**3.2** Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/profhistoria](http://econ.rio.br/profhistoria) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

**3.3** Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

**3.4** Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

## **FORMULÁRIOS**

### **REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA NEGRA OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2024) pela política de ação afirmativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **FORMULÁRIOS**

### **REQUERIMENTO PARA VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal Fluminense (Seleção 2024) pela política de ação afirmativa. Em anexo ENVIO o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**